



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.084

ANO XL

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE: - 348 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	56
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	56
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	56
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	63
Crime	147
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	155
Crime	307

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	312
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	313
Interior	316
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	325
JUSTIÇA DO TRABALHO	325
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	328
EDITAIS JUDICIAIS	

Março:	dia 31 (Quinta-feira Santa);
Abril:	dias 1º (Sexta-feira, Paixão do Senhor) e 21 (Tiradentes);
Junho:	dia 02 (Corpus Christi);
Setembro:	dias 07 (Independência) e 08 (Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, padroeira de Curitiba) - este somente na Capital;
Outubro:	dias 03 (Eleições) e 12 (Nossa Senhora da Aparecida, padroeira do Brasil);
Novembro:	dias 1º (Todos os Santos), 02 (Finados) e 15 (Proclamação da República);
Dezembro:	dias 08 (Dia da Justiça) e 19 (Emancipação Política do Paraná).

Art. 2º - Nas comarcas do interior do Estado, o calendário de feriados locais será prefinido por ato do Juiz Diretor do Fórum.

Art. 3º - Os casos previstos no artigo 272 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado (Lei nº 7.297, de 08 de janeiro de 1980) serão objeto de ato do Presidente do Tribunal de Justiça, nas ocasiões correspondentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 1º de fevereiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0248
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2157/94, resolve

I N T E R R O M P E R

Art. 1º - Fica prefinido o seguinte calendário de feriados para o ano forense de 1994, a ser observado nas repartições judiciárias do Estado do Paraná:

Fevereiro: dias 14 e 15 (Carnaval) e período matutino do dia 16;

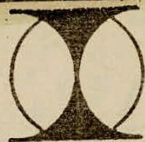
por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 14 de janeiro do ano em curso, os dias restantes de férias alusivas a 1992, concedidos pela Portaria nº 039, de 06 de janeiro de 1994, ao Ba-

D E C R E T A

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00025
 O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

ROA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê) Caixa Postal nº 1182 Cep-13030-050 PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with pricing for PÁGINA, MEIA PÁGINA, and CUSTO: 1 centímetro da coluna.

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with pricing for Semestral Sem remessa postal and Semestral Com remessa postal.

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with pricing for Sem remessa postal and Com remessa postal.

FOTOCOPIAS

Table with pricing for Formato Ofício - Unidade and Formato Diário Oficial - Unidade.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA. Table listing book titles and prices.

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente Des. EROS GRADOWSKI Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

2: CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Carlos Rattani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci

3: CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abraão Miguel Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti

4: CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Paula Xavier

5: CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Paula Xavier

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abraão Miguel Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Carlos Rattani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Paula Xavier

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lima Lopes Des. Lenz César Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto - Presidente Des. Plínio Cachuba Des. Lima Lopes Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente Des. JORGE ANDRIGUETTO Des. LIMA LOPES Des. EROS GRADOWSKI - Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça Des. WILSON REBACK Des. TADEU COSTA Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL Presidente Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente Dr. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. WALTER BORGES CARNEIRO - Presidente Dr. MÁRIO RAU Dra. DENISE MARTINS ARRUDA Dra. CONCHITA TONIOLLO Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente Dr. IRLAN ARCO-VERDE Dr. CORDEIRO CLEVE Dr. RIBAS MALACIINI Sala "Des. Costa Pinto"

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. PACHECO ROCHA - Presidente Dr. IVAN BORTOLETO Dr. TELMO CHEREM Dr. DOMINGOS RAMINA Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTA CÂMARA CÍVEL Dr. ULYSSES LOPES - Presidente Dr. ROTOLI DE MACEDO Dr. REGINA AFONSO PORTES Dr. CAMPOS MARQUES Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTA CÂMARA CÍVEL Dr. ACCACIO CAMBI - Presidente Dr. NEWTON LUZ Dr. CÍCERO DA SILVA Dr. JESUS SARRÃO Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEXTA CÂMARA CÍVEL Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Dr. BONEJOS DIMCHUCK Dr. ELI SOUZA Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS SETIMA CÂMARA CÍVEL Dr. JOSE VIDAL COELHO - Presidente Dr. LEONARDO LUSTOSA Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Dr. CARLOS HOFFMANN Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS OITAVA CÂMARA CÍVEL Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente Dr. HIROSE ZENI Dr. MILANI DE MOURA Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. DILMAR KESSLER - Presidente Dr. SIDNEY MORA Dr. NÉRIO FERREIRA Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL Dr. ANTONIO CARLOS SCHEIBEL - Presidente Dr. CYRO CREMA Dr. FLEURY FERNANDES Dr. RAMOS BRAGA Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente Dr. OESIR GONÇALVES Dr. ANGELO ZATTAR Dr. WANDERLEI RESENDE Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS QUARTA CÂMARA CRIMINAL Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES DR. MOACIR GUIMARAES DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUINTAS-FEIRAS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 4: Câm. Civ. 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS DR. ACCACIO CAMBI - Presidente DR. NEWTON LUZ DR. CÍCERO DA SILVA DR. JESUS SARRÃO DR. WALTER BORGES CARNEIRO DR. MÁRIO RAU Dra. DENISE MARTINS ARRUDA Dra. CONCHITA TONIOLLO

2: GRUPO - 2: e 6: Câm. Civ. 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS DR. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente DR. IRLAN ARCO-VERDE DR. HELIO ENGELHARDT DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDEIRO CLEVE DR. BONEJOS DIMCHUCK DR. ELI SOUZA DR. RIBAS MALACIINI

3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Civ. 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS DR. PACHECO ROCHA - Presidente DR. JOSE VIDAL COELHO DR. LEONARDO LUSTOSA DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. CARLOS HOFFMANN DR. TELMO CHEREM DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Civ. 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS DR. ULYSSES LOPES - Presidente DR. ROTOLI DE MACEDO DR. LOPES DE NORONHA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. HIROSE ZENI DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 3: Câm. Crim. 1: e 3: QUARTAS-FEIRAS DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXO DR. OESIR GONÇALVES DR. ANGELO ZATTAR DR. SIDNEY MORA DR. NÉRIO FERREIRA DR. WANDERLEI RESENDE DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Crim. 2: e 4: QUARTAS-FEIRAS DR. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente DR. ANTONIO CARLOS SCHEIBEL DR. GIL TROTTA TELLES DR. MOACIR GUIMARAES DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO DR. CYRO CREMA DR. FLEURY FERNANDES DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO - 1: e 5: Câm. Civ. 1: e 3: QUINTAS-FEIRAS 2: GRUPO - 2: e 4: Câm. Civ. 1: e 3: TERÇAS-FEIRAS 3: GRUPO - 3: e 7: Câm. Civ. 2: e 4: QUINTAS-FEIRAS 4: GRUPO - 4: e 8: Câm. Civ. 2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30m.

charel ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de janeiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 662/94, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria n.º 2751/92, que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, LUIZ CARLOS STOCHIRO FERNANDES DOS SANTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de janeiro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 029 /94.-

Prot.16.719/77 - **MONTEPAR MONTEPIO NACIONAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - I -**

Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na correspondência de fls. 335 e na Informação de fls. 336, usque 340 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a renovação do contrato de locação firmado com G.N.P.P. - Sociedade Nacional de Previdência Privada, referente ao imóvel situado à Avenida Cândido de Abreu, nº 535, nesta Capital, destinado a abrigar as Varas Cíveis da comarca de Curitiba, pelo prazo de 05(cinco) meses a contar de 1º de janeiro de 1994, pelo valor mensal inicial de CR\$ 10.723.437,21 (Dez milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros reais, vinte e hum centavos), reajustável quadrimestralmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), da fundação Getúlio Vargas (FGV), valor esse que fica acrescido da quantia alusiva a reembolso, mês a mês, das despesas previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do ajuste;

- II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração de Termo de Alteração Contratual;
- IV - Publique-se. Em 27 de Janeiro de 1994.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 030 /94.-

Prot.29.600/87 - **JOÃO GELINSKI - I -** Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no Parecer de fls 155, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, e da correspondência de fls. 158, autorizo a renovação do contrato de locação firmado com o Senhor JOÃO GELINSKI, referente ao imóvel situado à Rua Quinti na Bocaiúva nº 1817, na cidade de Guarapuava, pelo prazo de 12(doze)

- meses a contar de 1º de janeiro de 1994, pelo valor mensal inicial de CR\$ 518.218,67 (Quinhentos e dezoito mil, duzentos e dezoito cruzeiros reais, sessenta e sete centavos), reajustável quadrimestralmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- II - Emita-se a respectiva Nota de Empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração de Termo de Alteração Contratual;
- IV - Publique-se. Em 27 de janeiro de 1994.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 0168/94

O SECRETARIO, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOAO SILVESTRE TORCANO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UMUARAMA - 2ª VARA CIVEL	30	1994	01/02/94	045341/93
DARLI HELENA PIKARSKI GRANATO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 10ª VARA CRIMINAL	30	1992	01/02/94	046543/93
EDSON JOSE TOFOLDO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 FRANCISCO BELTRAO - 1ª V CIVEL	30	1993	01/02/94	045603/93
ANTONIO PICKLER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 UMUARAMA - 1ª VARA CRIME	30	1994	01/02/94	045890/93
OSWALDO GUSMAO DOS ANJOS NETO COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 5 FORUM DE MARINGA	30	1994	24/01/94	047925/93
FELISBINO CORREIA DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SAO JOAO DO IVAI	30	1994	01/02/94	049224/93
ANUAR MIGUEL ABIB ESCRIVAO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA Nivel 9 CTBA - 3ª VARA FAZ PUBLICA	30	1992	01/02/94	049230/93
RITA MARIA MODESTO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 IBIPORA Civel	30	1992	02/02/94	050253/93
ROGERIO W EASTWOOD MARIANO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 S J DOS PINHAIS - 2ª V CIVEL	30	1994	01/02/94	050411/93
VANER GALLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PARAISO DO NORTE	30	1994	03/02/94	050498/93
VERALICE WERLE AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 FRANCISCO BELTRAO Cr Anexos	30	1994	17/02/94	050846/93
LOURDES BARBOSA DE ANDRADE AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 UMUARAMA - 2ª VARA CRIME	30	1994	01/02/94	051693/93
ELZA LAGO DE PINHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 LONDRINA - 1ª VARA CIVEL	30	1993	01/01/94	051745/93
TURTUOSO APARECIDO MOREIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 SANTO ANTONIO DA PLATINA	30	1994	01/02/94	052615/93
CARLOS BENEDITO ROSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 SANTO ANTONIO DA PLATINA	30	1994	01/02/94	052616/93
SEBASTIANA DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 A DISP FORUM DA COM MARINGA	30	1994	03/01/94	053301/93
AMELIA KARPINSKI AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 A DISP 1ª VARA DE EXEC PENALIS	30	1992	01/03/94	053891/93
DEBAR PAULO OTAVIANO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 SIRATA	30	1993	03/01/94	001445/94

Curitiba, 21 de janeiro de 1994

Ariel Ferreira do Amaral Filho
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 SECRETARIO, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N. 0174/94

O SECRETARIO, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n.º 8174/70,

Resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, diante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0192

NOME CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
SONIA MARIA K CORADIN AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30	1993	03/01/94	056319/93
LUIS FERNANDO ALTHEIA MOLINARI TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 4 CC - DJ - SECAO PROCESSUAL	30	1992	18/03/94	000520/94
NEELY DE ARAUJO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 SS - DA - SEC CONTROLE GERAL	30	1993	07/03/94	001130/94
ELIA SATIRO SHUDO PRADO TCC ESPECIALIZADO - INF JUVENTUDE Nivel 3 MARINGA - 2a V FAM INF JUV	30	1993	01/03/94	000356/94
DEBORAH ROBERTO MESADRI TCC ESPECIALIZADO - EXECUCAO PENAL Nivel 2 CTBA - 1a VR EXECUCOES PENAIS	30	1994	07/03/94	001134/94
VALMI MOREIRA DE PROENCA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 7 CTBA - VR INF JUV - 1o OFICIO	30	1994	04/04/94	000980/94
ALVINO GOMES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 8 CORNELIO PROCOPIO Cível	30	1993	01/03/94	001193/94
VANDERLEI APARECIDO BARALDI MOTORISTA Nivel 6 CORNELIO PROCOPIO Crime e An	30	1993	01/03/94	001192/94

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49581/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel EDUARDO MACEDO BACELLAR, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e treze (213) dias, correspondente ao período compreendido entre 05.01.65 e 05.08.67, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0193

Curitiba, 25 de janeiro de 1994

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
SECRETARIO, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0190

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27030/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 53703/93, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

em favor de PAULO GABRIEL, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Mariana, para todos os efeitos legais, o tempo de dezesseis (16) anos e trezentos e vinte e três (323) dias, referente ao período compreendido entre 15.03.68 e 31.01.84, em que exerceu as funções de Escrivão do Cível no Distrito da Sede da Comarca de Santa Mariana, incluído o tempo de um (01) ano referente a contagem efetuada através da Portaria n.º 1683/80 (acervo), de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

a WAGNER PAIS DE CAMARGO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Peabirú, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.02.88 e 02.02.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000194

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000191

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55453/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 53704/93, resolve

CONCEDER

MANDAR CONTAR

em favor de VALDIR NESTOR VENEGAS, Escrevente Juramentado da Vara Cível da Comarca de Araçongas, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e cento e quarenta e quatro (144) dias, por serviços prestados à iniciativa privada, no período de 1.º.04.58 a 22.08.61, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

a IGNEZ RAMOS ANTONIOLLI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Peabirú, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.03.83 e 07.03.88, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

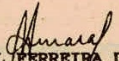
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0195

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54746/93, resolve

CONCEDER

a DINALVA VARGAS PRUDÊNCIO DE BARROS PIRES, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 1.º de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.10.88 e 05.10.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


 ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

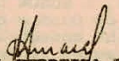
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0196

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56224/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de dezembro de 1993, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1429/93, a JOSÉ ANTONIO MILANO GIUBLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e oito (88) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


 ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0197

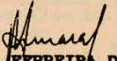
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55969/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro de 1993, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 1689/93, a JUSSARA MATHEUS DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, fi-

cando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


 ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

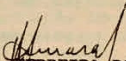
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0198

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54109/93, resolve

CONCEDER

a MARTA BAUER KEPPEL, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 14 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


 ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

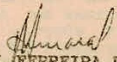
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0199

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 53319/93, resolve

CONCEDER

a LUIZ CARLOS MOREIRA LOPES, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de dezembro de 1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.01.80 e 24.01.85, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


 ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0200

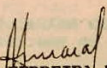
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41295/93, resolve

CONCEDER

ao Bacharel LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL, Assessor Jurídico, PJ-IV,

Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e três (23) dias restantes de férias alusivas a 1990, a partir de 27 de setembro de 1993, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 825/91.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

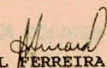
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0201

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 46538/93, resolve

CONCEDER

a Bacharel MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 22 de novembro de 1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28.03.84 e 30.07.88, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n°s. 17/87, 1413/87, 1444/88 e 1710/89, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

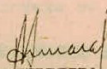
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0202

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 55993/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de dezembro de 1993, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n° 1657, de 06 de dezembro de 1993, a JUSÊNIO CARLOS SILVA LUSTOZA, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporã, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e dois (22) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0203

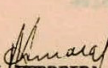
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 55970/93, resolve

CONCEDER

a LUCILÉA TREVISAN, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, interrompidas através da Ordem de Serviço n° 1183, de 27 de outubro de 1992.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

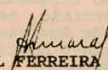
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0204

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 47438/93, resolve

CONCEDER

ao Bacharel SÉRGIO ARMANDO TUOTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e seis (46) dias restantes de licença especial, a partir de 22 de novembro de 1993, interrompida pela Ordem de Serviço n° 1996, de 15 de dezembro de 1993.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

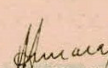
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0205

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 45096/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de novembro de 1993, as férias alusivas a 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n° 1507, de 08 de outubro de 1993, a EDSON DE SOUZA GALDANA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0206

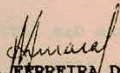
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 50187/93, resolve

CONCEDER

a ANTÔNIO PICKLER, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro

de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de março de 1994, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26.11.83 e 25.11.88, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

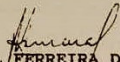
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0207

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38873/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 129, de 18 de janeiro de 1994, relativa a contagem efetivada em favor de ANA MARIA OBERICK SCHINEMANN, Auxiliar de Cartório da 2ª. Vara dos Delitos de Trânsito, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

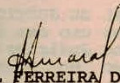
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0208

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47884/93, resolve

CONCEDER

a EDITH CRISTIANE MARCHIORI PINTO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

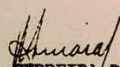
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0209

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29404/93, resolve

CONCEDER

a ANITA NEVES DE ALMEIDA PASSOS, Agente de Limpeza, PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro de 1992, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

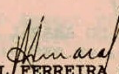
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0210

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53155/93, resolve

DESIGNAR

GLÓRIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 14 de dezembro de 1993, as funções de Chefe do Serviço de Revisão, da Seção de Registro e Controle de Movimentação Processual, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

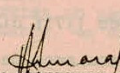
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0211

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31686/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de BERENEIDE BERNARDO, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de quatorze (14) anos e trezentos e vinte e dois (322) dias, referente ao período compreendido entre 01.02.73 e 28.04.86, em que exerceu as funções de Escrivão Distrital de São Luiz, Comarca de Londrina, incluído o tempo de dois (02) anos e cinquenta (50) dias referente a contagem efetuada através da Portaria nº 1616/84, descontados cento e oitenta (180) dias (Acórdão nº 2681/75), de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

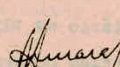
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0212

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43876/93, resolve

CONCEDER

a ELAINE DE CÁSSIA GIMENES MASSARO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição da Comarca de Paranaguá, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de novembro de 1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.01.85 e 17.01.90, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0213

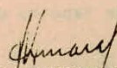
MANDAR CONTAR

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18375/93, resolve

CONCEDER

ao Bacharel DURVAL PACHECO DE CARVALHO NETO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de junho 1993, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.05.86 e 07.05.91, considerada parte da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 66/87, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0214

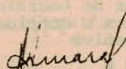
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 49202/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de RENAN DE LIMA GANEM, Escrivão da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 14.10.81 e 13.10.90, antecipado em razão da incorporação efetuada pela Ordem de Serviço n.º 707/86, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70;
- b. um (01) ano e cento e setenta e cinco (175) dias, correspondente a dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1973, 1974 e 1975, conforme o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

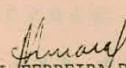
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0215

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32680/93, resolve

em favor de PAULO DIAS DA CRUZ, Escrivão Distrital de Santo Inácio, Comarca de Colorado, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. trezentos (300) dias, referente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b. três (03) anos, correspondente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 20.03.64 e 19.03.74, 20.03.74 e 19.03.84 e de 20.03.84 e 29.11.91, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 1454/84, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

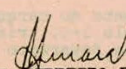
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0216

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20053/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de FLORINDA MARTINI GONÇALVES, Escrivão Distrital de Indianópolis, Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos períodos compreendidos entre 07.12.63 e 06.12.73, 07.12.73 e 06.12.83 e de 07.12.83 e 14.06.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 745/93, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

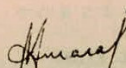
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0217

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 32166/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de TEREZINHA DEMCZUK, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Irati, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatorze (14) anos e trezentos e vinte e três (323) dias, correspondente ao período compreendido entre 18.03.63 e 1.º.09.78, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços em atividade privada, assim como duzentos e dez (210) dias, correspondente aos períodos em que exerceu as funções de Titular de Ofício de Justiça, por designação, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0218

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 668/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, Médico, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 30 de dezembro de 1993, as funções de Chefe do Centro de Assistência Médico-Social, do Gabinete do Secretário, durante as férias do titular, Doutor ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0219

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52709/93, resolve

CONCEDER

a ROSSANA AFFONSO DA COSTA RIGHI, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, trinta (30) dias de férias alusivas a 1993, a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0220

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50125/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de julho de 1993, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 892 - item I, de 18 de junho de 1993, a ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMI, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e um (61) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0221

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 46614/93, resolve

CONCEDER

a PAULO RIBEIRO LIMA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 08.02.86 e 07.02.90, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 1233/88, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0222

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40378/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GILMAR DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo, PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e quinze (215) dias, correspondente ao período compreendido entre 31.05.83 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A ALIZAR-SE EM 04 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ALBERTO NOEL DE PAULA
ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO
ANTONIO MACEDO DE ALMEIDA
ARMANDO STRANO
AYRTON COSTA LOYOLA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNECK
CARLOS ALBERTO PEREIRA

ORDEM PROCESSO

020 0012653-2/01
003 0012904-4
021 0022918-4/01
003 0012904-4
005 0026186-8
022 0023613-5/01
020 0012653-2/01

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 01/94

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 07.02.94, AS 13:30hs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Agravo de Instrumento nº 541/92, de Curitiba.
Autos de Origem: Agravo de Instrumento nº 444/92, de Curitiba.
Agravante: Radio e Televisão OM Ltda.
Advogados: Doutores Wilson Naldo Grube Filho e Omires Pedroso do Nascimento
Agravado: Ministério Público.
Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Agravo de Instrumento nº 662/92, de Campo Largo.
Autos de Origem: Pedido de Providências nº 80/92, de Campo Largo.
Agravante: Ministério Público.
Agravado: Margarete Marconsin e outros.
Advogados: Doutores Elvir Dionysio Junior e Gilmar Minozzo.
Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Agravo de Instrumento nº 206/93, de Palmeira.
Autos de Origem: Agravo de Instrumento nº 42/92, de Palmeira.
Agravante: Ministério Público.
Agravado: Justiça Pública.
Interessado: F.M.M.
Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 494/92, de Foz do Iguaçu.
Autos de Origem nº 002/91, de Foz do Iguaçu.
Apelante: Doutor Curador Especial.
Apelados: Manoel Jesus da Silva e Jovelina Francisca da Silva.
Advogados: Doutores Eliane Vargas Rocha e Domingos Jorge Velho.
Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 126/93, de Rolândia.
Autos de Origem nº 34/91, de Rolândia.
Apelante: Boite Banana Power.
Advogados: Doutores Elcídio Pereira da Fonseca e Mauro Cezar Conte.
Apelada: Justiça Pública.
Relator: Des. Jorge Andriquetto.

Recurso de Apelação nº 198/93, de Curitiba.
Autos de Origem nº 1991/92-A.
Apelante: Ministério Público.
Apelada: Justiça Pública.
Interessado: D.C.R.
Relator: Des. Lima Lopes.

Curitiba, 28 de janeiro de 1994.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 48/94

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 896/94, resolve:

C O N C E D E R

a SUELI DOS SANTOS, matrícula n. 5155, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias restantes de férias legais alusivas a 1993, interrompidas pela Ordem de Serviço n. 227/93, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 27 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 01

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS PRESIDENTE

MANDADO DE SEGURANÇA N. 63642-8, DE CURITIBA 4ª. VARA CIVEL. Impetrantes: Vanderluiz dos Santos e outro. Adv.: Júlio Antonio Simão Ferreira.

Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Djalmar Fridlund. DESPACHO: Impugnamos os impetrantes, através deste mandado de segurança, decisão deferitória de liminar em ação de reintegração de posse que lhes move Djalmar Fridlund. Postulam a cassação da providência liminarmente concedida. Como se observa, a pretensão dos impetrantes, fundada basicamente na prova produzida na demanda reintegratória, convoca apenas a reavaliação dos elementos probatórios que nortearam o ato judicial hostilizado, o que, no entanto, descabe na via mandamental, pois, como já se averbrou: "inviável, em sede de mandamus, perquirir fatos e provas, eis que tal ação não é apropriada para discussão e exame de matéria de fato." (STF, 3ª. Turma, EDcl em RMS n. 1.285/60, Rel. Min. Waldemar Zveiter, DJU de 04.05.92, p. 5883). Aponte-se, de outro lado, que o ato impugnado pautou-se pela disciplina processual que regula a fase inicial da reintegratória, não apresentado qualquer eiva de ilegalidade ou de abuso de poder. Não emergindo, enfim, das razões alinhadas pelos impetrantes os requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora, não como atender-se nesta oportunidade a pretensão deduzida. Nego, pois, a liminar. Promovam os impetrantes a citação do autor da possessória, que é litisconsorte necessário, em 20 (vinte) dias. Curitiba, 20 de janeiro de 1994. (a) Luiz Viel.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 63765-6, DE GUARATUBA - 2ª. VARA CIVEL. Impetrante: Gasparetto Veículos Ltda. Advs.: Amauri Carlos Erzinger e Roberto Wypych Júnior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Comave - Comércio de Máquinas e Veículos Ltda. DESPACHO: Impugna este mandamus pronunciamento judicial exarado na fase executória de sentença de ação de despejo. Pretende-se que "seja revogada a notificação para a desocupação do imóvel, persistindo a impetrante na posse da sede de seu estabelecimento, até que os recursos de Apelação e de Agravo de Instrumento sejam apreciados" (fls. 11) por este Tribunal. Veja-se que a apelação foi recebida em 26.04.93 e, conquanto não tenha efeito suspensivo, somente agora é aventada a necessidade de aguardar o seu julgamento. Quanto a esse recurso, o ato a impugnar seria o despacho que o recebeu. Operou-se, no entanto, a decadência (art. 18 da Lei 1.533/51). Pondere-se, de outro lado, que não se detecta qualquer irregularidade na caução prestada, porquanto nada impede que o próprio imóvel retomado sirva a tal fim. Processando-se a execução de conformidade com a legislação de regência e não emergindo das razões alinhadas pela impetrante os requisitos do fumus boni juris e do periculum in mora, impõe-se negar a pretendida suspensão imediata dos efeitos da notificação. Portanto, indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste as informações que entender cabíveis, no prazo legal. Promova a impetrante a citação da litisconsorte, em 20 (vinte) dias. Curitiba, 04 de janeiro de 1994. (a) Luiz Viel.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 63959-8, DE IBIPORA. Impetrante: Serudi - Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. Advs.: Tony Alves e Ruy Barbosa Correa Filho. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Balau S/A. Mercantil e Industrial. DESPACHO: Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, em que a impetrante pretende a concessão de efeito suspensivo a agravo de instrumento manejado contra decisão deferitória de liminar em ação de manutenção de posse de bem imóvel. Em que pese a argumentação desenvolvida na inicial, a situação não enseja a concessão da liminar. Veja-se que o Município de Ibipora revogou unilateralmente a doação e decretou sua própria reintegração na posse do imóvel, o que possivelmente o teria levado a prática dos atos tidos como turbativos. Não parece, no entanto, que o ato revocatório, gerador da atitude defensiva da donatária, encontre respaldo legal. Para ilustrar, lembre-se que este Tribunal já decidiu: "por força do princípio da irretroatividade dos contratos, não é ilícito ao Estado-doador, ex propria auctoritate, resolver mediante lei de efeitos concretos, doação gravada com encargo." (3ª. Câmara Cível, Reexame Necessário e Apelação Cível n. 47799-2, Rel. Juiz Telmo Chereim). Não se detecta ainda, neste primeiro exame, qualquer eiva de ilegalidade ou abuso de poder na decisão impugnada, que está fundamentada, conquanto sucintamente. Acrescente que ela traz também justificativa pela qual se fazia desnecessária a audiência prévia da pessoa jurídica de direito público na hipótese vertente, adotando procedimento que tem o apoio de manifestações jurisprudenciais, o que não permite reprovação imediata, mormente quando não é a própria beneficiária do privilégio que impugna sua não observância. Pondere-se ainda que a circunstância de existir projeto de empreendimento para o imóvel não faz aflorar a possibilidade de ocorrência de dano irreparável. Não se vislumbrando, enfim, a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos indispensáveis a suspensão cautelar da eficácia do ato hostilizado, indefiro a liminar pretendida. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, no prazo de lei, prestar as informações que reputar necessárias. Promova a impetrante a citação de litisconsorte, em vinte dias. Curitiba, 12 de janeiro de 1994. (a) Luiz Viel.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 63994-7, DE CURITIBA - 21ª VARA CIVEL. Impetrante: Alfa Car - Comércio de Automóveis Ltda. Adv.: Denise Cristina Vieira Samara. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Wilhelm Abrão Cury. DESPACHO: Trata-se de mandado de segurança, com pedido de liminar, em que a impetrante pretende a concessão de efeito suspensivo a agravo de instrumento tirado contra despacho que, em ação de despejo, recebeu apelação apenas no efeito devolutivo. Está a impetrante a repetir pedido recentemente indeferido pelo Ilustre Relator Convocado Juiz Munir Karam, em fundamentado despacho lançado nos autos em apenso. Vê-se, no entanto, que permanecem válidas as razões corretamente postas naquele pronunciamento e se ajustam ao afastamento da pretensão ora renovada porquanto nada ocorreu a justificar a inovação de entendimento. Esclareça-se que a situação não se alterou pelo fato de se ter iniciado a execução sem a prestação de caução. A eventual lesão ao direito do impetrante decorre da determinação do procedimento executório, e não da sentença, que nada estabeleceu quanto a execução e não padece de qualquer nulidade, como bem evidenciou o despacho anterior. E não consta a tomada de qualquer medida recursal contra o despacho ordenador da execução, para que se pudesse cogitar da suspensão de seus efeitos. A vista disso e adotando os fundamentos da decisão apontada, indefiro a petição inicial. Curitiba, 12 de janeiro de 1994. (a) Luiz Viel.

RELAÇÃO N.02

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

AÇÃO RESCISÓRIA N. 42261-3, DE UMUARAMA - 2ª. VARA CIVEL. Autor: Torres e Irmãos Ltda. Advs.: Valdecir Pagani e Paulo Moreli. Réu: Vitor Moraes da Silva. Adv.: Ivanil Carrito. Litisconsorte: Gentil Pan. Adv.: Rube Alves Correa. DESPACHO: Cumpra-se o venerando